



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Geral do Município**

DECRETO MUNICIPAL Nº 001 /2019

*DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UFMA –
UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE
AQUIDAUANA-MS E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei Complementar nº 017 de 18 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com o disposto no artigo 610, da Lei Complementar nº 017, de 18 de dezembro de 2009, fica atualizada a UFMA – Unidade Fiscal do Município de Aquidauana/MS.

Parágrafo único. O valor da UFMA será de R\$ 4,96 (quatro reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º- Este decreto entra em vigor a partir de 01º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 07 de janeiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado em 07/01/19
Edição: JJJ P-J
Joem